

AVISO

Procedimento concursal com constituição de reserva de recrutamento

Técnico(a) Superior — Serviço Social

#	Referência	TS.SS.26
📅	Data de Publicação	14/07/2026
9 📅	Data Limite para Candidatura	28/07/2026

Torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal, para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Técnico(a) Superior, para integrar a equipa do Serviço Social, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer.

A reserva de recrutamento destina-se à celebração de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho a termo, conforme o que vier a ocorrer primeiro, mantendo o candidato melhor classificado que celebre contrato de trabalho a termo preferência na celebração de contrato de trabalho sem termo quando a vaga para celebração de contrato sem termo vier a ocorrer dentro da vigência da bolsa de reserva de recrutamento.

I. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- Ser detentor(a) de habilitações mínimas ao nível da licenciatura em Serviço Social;

II. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional ou estágio na área da Saúde (Hospital, Cuidados de Saúde Primários, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados).
- Disponibilidade Imediata;

III. Local de Trabalho: Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, EPE;

IV. Regime de Trabalho: 35 horas semanais;

V. Tipo de Contratação: Contrato de Trabalho, dependente de autorização da tutela;

VI. Remuneração Mensal: O legalmente estabelecido para a carreira de Técnico Superior (1.499,15 € - valor em vigor à data da publicação do presente Aviso);



VII. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, ou seja, só serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23.59 horas do dia 28 de julho de 2026.

VIII. Formalização das candidaturas: Deverão ser anexados os seguintes documentos, redigidos ou traduzidas em língua portuguesa:

- a. *Curriculum Vitae*, preferencialmente em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b. Cópia do certificado de habilitações ou diploma com classificação final – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c. Comprovativos da experiência profissional na área da Saúde, identificando a duração da mesma mencionada em CV.
- d. Comprovativo da Inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais – Cédula Profissional;
- e. Certificado(s) de habilitação académica superior a licenciatura em Serviço Social (curso de pós-licenciatura, pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento), com classificação final;
- f. Certificados de todos os documentos mencionados em CV (congressos, jornadas...)

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) c) e d) determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f) determina a não valoração na avaliação curricular.

Na fase de avaliação curricular, os critérios de seleção devem ser avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no *Curriculum Vitae*, enviados em sede de candidatura.

O júri poderá solicitar documentos adicionais que considere necessários para o processo de avaliação, a serem entregues no prazo máximo de cinco dias após a notificação dos candidatos.

A Unidade Local de Saúde Almada Seixal, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.



IX. Critérios de exclusão:

- Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão ainda considerados como motivos de exclusão a não comparência a qualquer das fases de seleção, bem como o não cumprimento dos requisitos mencionados nos pontos I, VII e VIII.
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

X. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os seguintes termos:

A. Avaliação curricular

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação e dos pressupostos para a sua interpretação. A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

B. Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Adequação ao perfil profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Qualidade da experiência profissional;
- e) Qualidades intelectuais;
- f) Capacidade de relacionamento e atitude comportamental.

A entrevista profissional de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.



XI. Classificação Final

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) cuja classificação final obedece à seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,55) + (EPS \times 0,45)$$

Em que,

CF = Classificação Final; AC = Avaliação curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

XII. Critérios de desempate

Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de forma decrescente.

Subsistindo situações de igualdade de valoração, aplica-se:

- a) Primazia na submissão da candidatura – data e hora – contadas desde a última alteração à candidatura.

XIII. Publicitação: Todas as informações relevantes serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Almada-Seixal, EPE (www.ulsas.min-saude.pt)

XIV. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Almada-Seixal, EPE

XV. Prazo de validade: 18 meses, a contar da data da homologação da lista de classificação final.